PROCESSO	1116570/2020
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS DO 2º TRIMESTRE 2020

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0377/2020

Aprova a Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2020 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a seção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 31 de agosto de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução nº 174, de 13 de dezembro de 2018, que: "*Dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), revoga a Resolução CAU/BR nº 101, de 27 de março de 2015, e dá outras providências*";

Considerando artigo 29, inciso XXXIII, do Regimento Interno do CAU/DF, que dispõe como competência do Plenário do CAU/DF: "apreciar e deliberar, nos termos da legislação, sobre as prestações de contas referentes às execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais do CAU/DF, encaminhando-as ao CAU/BR para homologação";

Considerando apresentação da prestação de contas do 2º trimestre de 2020 pela assessoria contábil do CAU/DF; e

Considerando a Deliberação n.º 014/2020 – CAF-CAU/DF, que aprova a prestação de contas 2º trimestre de 2020 do CAU/DF, com posterior envio ao Plenário do CAU/DF, para aprovação e imediato encaminhamento ao Plenário do CAU/BR para homologação.

DELIBEROU:

1 – Por aprovar a prestação de contas 2º trimestre de 2020 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), com posterior envio ao Plenário do CAU/BR para homologação;

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros: Antônio Menezes Júnior, Daniel Szwec dos Santos Fernandes, Gabriela de Souza Tenorio, Giselle Moll Mascarenhas, João Gilberto de Carvalho Accioly, Letícia Miguel Teixeira, Mônica Andréa Blanco, Pedro de Almeida Grilo e Rogério Markiewicz; **00** ausência; **00** voto contrário e **00** abstenção.

Brasília - DF, 31 de agosto de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DANIEL MANGABEIRA DA VINHA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Daniel Mangabeira da Vinha
Presidente do CAU/DF

SEPS 705/905, Bloco “A”, Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br